

403
Alcos

		CORREIOS
SECC/GESUV/DR/SPI		
Termo Aditivo n.º	104459	
Data:	24/04/14	Ass.: 

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912321286, QUE ENTRE SI FAZEM BOTUCATU PREFEITURA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Contrato nº 453/14

DSE Contrato nº 453-14
Adita 575-13

CONTRATANTE:

Razão Social: BOTUCATU PREFEITURA		
CNPJ/MF: 46.634.101/0001-15	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: BOTUCATU GABINETE DO PREFEITO	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: PRC PROF PEDRO TORRES, 100 - CENTRO		
Cidade: BOTUCATU	UF: SP	CEP: 18600-900
Telefone: (14) 3811-1541	FAX: *****	Endereço Eletrônico: http://www.botucatu.sp.gov.br/
Nome do Responsável: JOAO CURY NETO		
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	RG: 19.683.026	CPF: 148.207.338-26

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3649	FAX: (014)-4009-3647	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
COORDENADOR REGIONAL DE NEGOCIOS: RUBENS ANTONIO CLAUDIO		
RG: 11.774.760	CPF: 224.798.131-34	
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: AMARILDO DOS SANTOS		
RG: 14.808.644	CPF: 068.131.308-03	



10

CONTRATO Nº 453-K4

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912321286** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DSE Contrato nº 453-K4
Adita 575-13**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de abril de 2014 até 24 de abril de 2015 em conformidade com sua cláusula contratual – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Alterar, no preâmbulo, o representante legal da contratante, que passa a ser:

COORDENADO REGIONAL DE NEGOCIOS: AMARILDO DOS SANTOS	
RG: 14.808.644	CPF: 068.131.308-03
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: JEFFERSON GRITTI	
RG: 17.980.479-0	CPF: 141.084.808-64

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 25 de abril de 2013, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

A-2



453-14

CONTRATO Nº 453-14

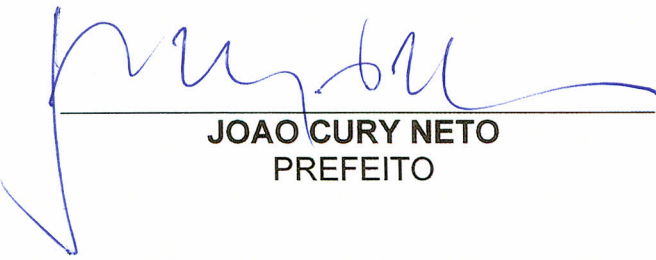
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 24/04/2014


DSE Contrato nº 453-14
Adita 575-13

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:



JOAO CURY NETO
PREFEITO

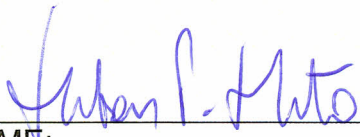


AMARILDO DOS SANTOS
COORDENADOR REGIONAL DE
NEGOCIOS



JEFFERSON GRITTI
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

TESTEMUNHAS:



NOME: **NELSON PAULI NETO**
CPF: **318.706.698-43**



NOME: **SILVIO CESAR DOS SANTOS**
CPF: **Assistente Comercial**
Matr. 8.909.120-5
CPF: 264.239.238-41